

Id:05D5000FC79A4939


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
 CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43
 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

PORTARIA Nº 054/2024

Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
 CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto de 2024, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidor efetiva, **Sra. JACQUELINE VIANA DE AMORIM**, Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 738.234.813-04, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA, de 08/08/2024 até um período de 60 dias corridos**, nos termos do Laudo-Médico- Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 08/08/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 21 de agosto de 2024.



Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal

Id:0471BA976A10493A


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
 CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43
 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

PORTARIA Nº 055/2024

Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
 CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto de 2024, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidor efetiva, **Sra. IVANA COELHO DO AMARAL**, Merendeira, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 799.167.403-72, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA, de 08/08/2024 até um período de 60 dias corridos**, nos termos do Laudo-Médico- Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 08/08/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 21 de agosto de 2024.



Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal

Id:030E751F0C86493B


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
 CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43
 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

PORTARIA Nº 056/2024

Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
 CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto de 2024, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidor efetiva, **Sra. LÚCIA ANDRADE DOS SANTOS**, Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 007.753.753-06, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA, de 08/08/2024 até um período de 60 dias corridos**, nos termos do Laudo-Médico- Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 08/08/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 21 de agosto de 2024.



Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal

Id:10EF2BD2B3EA4AEF



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	Nº 022/2024.
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.563.839/0001-85.
VALOR	R\$ 699.997,89 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, EMENADA ESPECIAL E OUTROS RECURSOS.
DATA DA ASSINATURA	21/08/2024.
VIGENCIA	360 (trezentos e sessenta) dias.
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE). Icaro Guedes Alcoforado Costa (Contratada).

Currálinhos-PI, 21 de agosto de 2024.

Everardo Lima Araújo
 Prefeito Municipal

Página 1 de 1